

PARECER Nº 01/2014

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o
Projeto de Lei n.º 1.326/2016 que *Altera a
Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 30.000.000,00.***

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado RAFAEL PRUDENTE

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 254/2016 – GAG, o Projeto de Lei – PL n.º 1.326/2016, que altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

O art. 1º reduz o Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o valor de R\$ 30.000.000,00, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, conforme anexos I e III.

Pelo art. 2º, fica autorizado, pelo mesmo valor, a abertura de crédito adicional ao Orçamento de Dispêndio da TERRACAP, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos II e IV.

Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o presente crédito é destinado à TERRACAP para reforçar o orçamento com a manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas no Distrito Federal.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1326 /2016
Folha nº 15 RITA

Setor Protocolo Legislativo
24 de Novembro de 2016
Folha Nº 14 Paula

admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

Pelo exposto, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 1.326/2016**, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões,

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Relator

